

## DECRETO Nº 2.987 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 003796/19,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2019.

## GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves** Secretário Municipal de Fazenda

Felipe Machado Cairo Baltazar Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - interino

## ANEXO DECRETO Nº 2.987 DE 24 DE JULHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer	田田田		
		70	
2010.236952972.065	4.4.90.51-02		32.750,00
2010.278133201.112	4.4.90.51-02	10.000,00	
2010.278133201.113	4.4.90.51-02	8.750,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	14.000,00	
TOTAL		32.750,00	32.750,00

